DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 06 de maio de 2020 | Ano IV | Edição nº 567 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de adquirir AVENTAL DESCARTÁVEL, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso III, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição dos medicamentos relacionados no processo licitatório, no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

EDGAR DE SOUZA

PREFEITO DE LINS/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e, a necessidade de ALUGAR TENDA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO (TRIAGEM COVID-19), para o combate ao COVID-19, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso III, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a locação nos termos apontados no processo licitatório, no valor total de R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

EDGAR DE SOUZA

PREFEITO DE LINS/SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS CMDCA / LINS – SP
RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE LINS - SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.641 de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

As organizações da sociedade civil precisam apresentar os documentos que seguem abaixo para terem suas certificação validadas.

1. Ofício em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal da mesma, dirigido ao Presidente do CMDCA, solicitando registro para funcionamento;

2. Cópia da Ata de Fundação;

3. Cópia do estatuto social da entidade devidamente registrado em cartório e atualizado, conforme determina o Código Civil atual - (Se o Estatuto sofreu Alteração é necessário reenviá-lo ao CMDCA);

4. Cópia da ata de assembleia da última eleição diretoria registrada em cartório;

5. Relação atualizada da Diretoria eleita, devendo conter o número de RG com indicação do órgão expedidor, número do CPF, profissão, endereço, telefone e período do mandato do presidente e dos demais membros;

6. Declaração firmada pelo Presidente, que nenhum membro da diretoria recebe remuneração e nem usufruem direta ou indiretamente vantagem ou qualquer benefício da entidade, e não transacionam com a entidade, nem a ela prestam serviços profissionais com ou sem vínculo empregatício;

7. CNPJ atualizado;

8. Certidão negativa de débitos do INSS (CND);

9. Certificado de regularidade do FGTS (Caixa Federal);

10. Balanço financeiro do último exercício;

11. Cópia do alvará de funcionamento expedido pela PML (atualizado);

12. Cópia do alvará de vigilância sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

13. Cópia do auto de vistoria do corpo de bombeiros;

14. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da Diretoria da entidade (válido por 90 dias da data de emissão); Retirável em: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

15. Relação nominal de inscritos, constando idade e sexo e local onde trabalham (somente programa aprendiz);

RESOLVE:

1) Esta resolução entre em vigor a partir do dia de sua publicação.

Lins (SP), 05 de maio de 2020.



Edson Gabriel Junior

Presidente do CMDCA de Lins